DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005, LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Jessica Simara Pilger Borges

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Jhonattan Ricardo Senger

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretário de Administração: Gilmar Gobato

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Tatiane Sott

Secretário de Logística e Contratações: Felipe Carvalho Romero

Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs

Secretário de Esporte e Lazer: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Evolução Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Aceleração Econômica e Inovação:

Secretária de Infraestrutura e Urbanismo: Manuela Soares Kapp

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação e Obras: Adelar Kerber Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges Diretor Geral da SECON: Franconer Minte

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Sergio Ullrich - Presidente

Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein Vereador: Dirceu Alchieri Vereador: Geancarlo Denardin Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

EXTRATO DE AUTUAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2024

Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS NA MODALIDADE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL BÁSICA, EM CAPANEMA – PR.

	It	m pro	ligo do duto/ rviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
--	----	-------	---------------------------	-------------------------	------------	---------	-----------------	--------------------------

1	68010	ACIONAMENTOS INDUSTRIAIS COM INVERSORES DE FREQUÊNCIA E CLP Acionamentos Industriais com Inversores de Frequência e CLP Conteúdo Formativo: Motores Elétricos: Motores de indução trifásicos, Tipos de motores elétricos trifásicos, Principio de funcionamento dos motores elétricos trifásicos; Conexituação sobre tensão de linha e tensão de fase; Definição de potência elétrica; Dispositivos elétricos aplicados aos comandos elétricos; Métodos aplicados para partidas de motores; Principio de funcionamento do inversor de frequência; Métodos de seleção para utilização dos inversores de frequência nas partidas de motores; Parâmetros básicos do inversor centuação sobre entradas analógicas e digitais; Integração do CLP com inversor de frequência para controle de motores. ATENDIMENTO AO PÚBLICO Atendimento	1,00	UN	11.340,00	11.340,00
2	68009	ao público. Conteúdo Formativo: Atendimento ao cliente; Qualidade de atendimento ao público e atendimento telefônico, voltado ao atendimento de restaurantes; Cuidados pessoais com a aparência; Etiqueta à mesa; Comunicação adequada; Comportamento em locais públicos; Cuidados com o ambiente.	1,00	UN	5.220,00	5.220,00
3	68011	COMANDOS ELETROPNEUMÁTICOS E ELETROHIDRÁULICOS PARA MECÂNICOS Comandos Eletropneumáticos e Eletrohidráuli- cos para Mecânicos Conteúdo Formativo: CO- MANDOS ELETROPNEUMÁTICOS: Desenho de esquemas pneumáticos e eletropneumáticos; Sequência de montagem de sistemas eletro- pneumáticos; Metodologias de desenvolvimento de sistemas automatizados intuitivo, cascata, passo a passo e tabela verdade. COMANDOS ELETROHIDRÁULICOS: Desenho de esquemas hidráulicos e eletro hidráulicos; Sequência de montagem de sistemas eletro hidráulicos.	1,00	UN	10.520,00	10.520,00
4	68012	ELETRICIDADE PREDIAL Eletricidade Predial Conteúdo Formativo: Noções de Segurança em Eletricidade: Choque elétrico; Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) e Equipamentos de Proteção Individual (EPI); NR – 35 Noções de Trabalho em Altura; NR – 10. Noções de Eletricidade Básica: Grandezas elétricas; Circuitos elétricos; Medidas Elétricas; Sistema Elétrico Brasileiro: Geração, Transmissão e distribuição; Instalações Elétricas Prediais: Emendas de condutores; Interruptor: Simples; Paralelo; Intermediário; Tomada: de Uso Geral; de Uso Específico; Fotocélula; Sensor de Presença; Programador Horário; Campainha; Minuteria; Dimmer; Dispositivos de proteção (disjuntores, fusíveis e DPS); Leitura, interpre- tação e desenvolvimento de projetos elétricos; Dimensionamento de condutores e disjuntores pela capacidade de corrente e queda de tensão; Aterramento de instalações elétricas. Norma NBR 5410 (Instalações elétricas de Baixa Tensão); Norma NTC 901 100 (Fornecimento	1,00	UN	28.470,00	28.470,00
5	68014	em Tensão Secundária de Distribuição). INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICOS Instalação e Manutenção de Sistema Fotovoltaicos. Conteúdo Formativo: INTRODUÇÃO: energia solar - o que é; Aplicações; Viabilidade. CLASSIFI- CAÇÃO DE SISTEMAS FOTOVOLTAICOS: On grid (geração distribuída); Off grid (autônomos). EQUIPAMENTOS: Células fotovoltaicas; Conectores; Caixas de Junção; Sistema de fixação dos módulos; Baterias; Controladores de carga: PWM e MPPT; Inversor autônomo; Inversor interativo. INTRODUÇÃO ÀS NORMAS APLICÁVEIS. PROJETO: Levantamento das cargas; Análise de consumo de conta de energia; Análise do projeto (diagrama unifilar); Planejamento; Execução da montagem - comissionamento; Testes finais; Checklist. MANUTENÇÃO: Preventiva: Corretiva. DOCUMENTAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE CASOS REAIS.	1,00	UN	5.304,00	5.304,00
6	68008	MONTADOR DE MÓVEIS Montador de Móveis. Conteúdo Formativo: Ferramentas manuais; Ferramentas elétricas; Acessórios de montagem; Preparação do local; Montagem Prática; Atendimento ao cliente.	1,00	UN	16.720,00	16.720,00
7	68013	SOLDADOR QUALIFICAÇÃO SOIdador Qualificação Conteúdo Formativo: METROLOGIA (12h): Trena, paquimetro, transferidor de graue esquadro. LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE DESENHO MECÂNICO (32h): Identificação de linhas usadas em desenho; Projeção ortogonal; Interpretação; Cotas e dimensionamentos; Esboço cotado; Escalas; Estudo de cortes; Simbologia de soldagem. TEORIA DOS PRO-CESSOS E PRÁTICA DE SOLDAGEM (100h): TIG - Tecnologia de soldagem; Segurança na soldagem; Tipos de eletrodos; Gases de proteção; Cetiva de oficina - soldar barra de aço com ou sem adição de material em posição plana; Soldar barras de aço em ángulos nas diversas posições de trabalho; Soldar barras de alumínio e aço inoxidável em posição	1,00	UN	35.360,00	35.360,00

		TÉCNICAS DE LIMPEZA, INSPEÇÃO E				
8	68015	LUBRIFICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP. IND. Técnicas de Limpeza, Inspeção e Lubrificação de Máquinas e Equipamentos Industriais Conteúdo Formativo: LOTO (Lockout e Tagout) - Sinalização e bloqueio de energias residuais; Uso de EPIs específicos para efetuar a limpeza e inspeção; Preenchimento de carta de anomalia; 5 Ks (locais perigosos, sujos, escuros, com mal cheiro e com atividades; Combate a fontes de su- jeiras e contaminação em locais de difícil acesos; Ceitura e interpretação dos pontos de lubrific- cação do equipamento; Riscos e consequências da falta e do excesso de lubrificantes; Prática/ simulação de lubrificação de equipamentos com descarte adequado de lubrificantes usados	1,00	UN	3.536,00	3.536,00

Total: R\$ 116.470,00 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e setenta reais.

Art. 99. É dispensável a licitação:

(...

XI - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa que cumpre pena criminal ou medidas impostas pelo Poder Judiciário, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos; (...)

Contratante: MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR. **CNPJ:** 75.972.760/0001-60.

Contratado: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM

INDUSTRIAL - SENAI **CNPJ:** 03.776.284/0033-88

ENDEREÇO: RUA ERECHIM, 383.

BAIRRO: RONDINHA CIDADE: AMPERE - PR

CEP: 85640-000

TELEFONE: (46) 3547-3011

Roselia Kriger Becker Pagani

Agente de Contratação

Chefe do Departamento de Contratações Públicas

EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2024

Processo dispensa Nº 17/2024

Data da Assinatura: 29/04/2024.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM

INDUSTRIAL.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS NA MODALIDADE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL BÁSICA, EM CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 116.470,00 (Cento e Dezesseis Mil, Quatrocentos e Setenta Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 7.441 DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Nomeia o Sr. Cristiano Henrique Menin para exercer o cargo de provimento efetivo da carreira de Auxiliar de Serviços Gerais III. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 123, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Capanema, combinado com o art. 9º da Lei Municipal nº 877/2001; e Considerando a aprovação do candidato no Concurso Público nº 01/2023 e a ordem de classificação divulgada pelo Edital nº 23.01.2023.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia-se o Sr. Cristiano Henrique Menin, em caráter efetivo, à vista da habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, para exercer o cargo da carreira de Auxiliar de Serviços Gerais III, código AX, no âmbito da Secretaria Municipal de Viação e Obras nos termos do art. 22 da Lei Complementar nº 22/2023.

§ 1º O candidato indicado no **caput** deste artigo possui o prazo de até 15 (quinze) dias para tomar posse, mediante a assinatura do respectivo termo, de acordo com o art. 13 da Lei Municipal nº 877/2001, junto ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração.

§ 2º Para a assinatura do termo de posse, o candidato deverá apresentar os documentos necessários à comprovação do preenchimento de todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo, os gerais indicados no art. 5º da Lei Municipal nº 877/2001 e os previstos no Edital de Abertura do Concurso Público nº 1/2023, além dos específicos do cargo, previstos na Lei Complementar Municipal nº 22/2023, caso ainda não tenham sido apresentados.

§ 3º Para a assinatura do termo de posse, o candidato dependerá de prévia inspeção médica e psicológica realizada ou atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante agendamento realizado pelo Departamento de Gestão de Pessoas, após solicitação do candidato, caso ainda não tenha sido realizada.

§ 4º O servidor empossado possui o prazo de até oito dias, contado da data da posse, para entrar em efetivo exercício do cargo, no âmbito da Secretaria Municipal de Viação e Obras.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao dia 29 de abril de 2024.

Américo Bellé

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.442 DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Nomeia o Sr. Alexandre Santin para exercer o cargo de provimento efetivo da carreira de Auxiliar de Serviços Gerais II.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 123, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Capanema, combinado com o art. 9º da Lei Municipal nº 877/2001; e Considerando a aprovação do candidato no Concurso Público nº 01/2023 e a ordem de classificação divulgada pelo Edital nº 23.01.2023.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia-se o Sr. Alexandre Santin, em caráter efetivo, à vista da habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, para exercer o cargo da carreira de Auxiliar de Serviços Gerais II, código SE, no âmbito da Secretaria Municipal de Viação e Obras, nos termos do art. 21 da Lei Complementar nº 22/2023.

§ 1º O candidato indicado no caput deste artigo possui o prazo de até 15 (quinze) dias para tomar posse, mediante a assinatura do respectivo termo, de acordo com o art. 13 da Lei Municipal nº 877/2001, junto ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração.

- § 2º Para a assinatura do termo de posse, o candidato deverá apresentar os documentos necessários à comprovação do preenchimento de todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo, os gerais indicados no art. 5º da Lei Municipal nº 877/2001 e os previstos no Edital de Abertura do Concurso Público nº 1/2023, além dos específicos do cargo, previstos na Lei Complementar Municipal nº 22/2023, caso ainda não tenham sido apresentados.
- § 3º Para a assinatura do termo de posse, o candidato dependerá de prévia inspeção médica e psicológica realizada ou atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante agendamento realizado pelo Departamento de Gestão de Pessoas, após solicitação do candidato, caso ainda não tenha sido realizada.
- § 4º O servidor empossado possui o prazo de até oito dias, contado da data da posse, para entrar em efetivo exercício do cargo, no âmbito da Secretaria Municipal de Viação e Obras.
- Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao dia 29 de abril de 2024.

Américo Bellé

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.443, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Nomeia a Sra. Dieime Taina Paz da Silva para exercer o cargo de provimento efetivo da carreira de Professor.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 123, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Capanema, combinado com o art. 9º da Lei Municipal nº 877/2001; e Considerando a aprovação do candidato no Concurso Público nº 01/2023 e a ordem de classificação divulgada pelo Edital nº 23.01.2023.

DECRETA:

- **Art. 1º** Nomeia-se a Sra. **Dieime Taina Paz da Silva**, em caráter efetivo, à vista da habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, para exercer o cargo da carreira de Professor, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do Anexo III da Lei nº .1.269/2010.
- § 1º O candidato indicado no **caput** deste artigo possui o prazo de até 15 (quinze) dias para tomar posse, mediante a assinatura do respectivo termo, de acordo com o art. 13 da Lei Municipal nº 877/2001, junto ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração.
- § 2º Para a assinatura do termo de posse, o candidato deverá apresentar os documentos necessários à comprovação do preenchimento de todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo, os gerais indicados no art. 5º da Lei Municipal nº 877/2001 e os previstos no Edital de Abertura do Concurso Público nº 1/2023, além dos específicos do cargo, previstos na Lei Municipal nº 1.269/2010, caso ainda não tenham sido apresentados.
- § 3º Para a assinatura do termo de posse, o candidato dependerá de prévia inspeção médica e psicológica realizada ou atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante agendamento realizado pelo Departamento de Gestão de Pessoas, após solicitação do candidato, caso ainda não tenha sido realizada.
- § 4º O servidor empossado possui o prazo de até oito dias, contado da data da posse, para entrar em efetivo exercício do cargo, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná:

Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao dia 29 de abril de 2024.

Américo Bellé

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.444, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Nomeia a Sra. Carla Renata Mohr para exercer o cargo de provimento efetivo da carreira de Educador Infantil.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 123, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Capanema, combinado com o art. 9º da Lei Municipal nº 877/2001; e Considerando a aprovação do candidato no Concurso Público nº 01/2023 e a ordem de classificação divulgada pelo Edital nº 23.01.2023.

DECRETA:

- **Art. 1º** Nomeia-se a Sra. **Carla Renata Mohr**, em caráter efetivo, à vista da habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, para exercer o cargo da carreira de Educador Infantil, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do Anexo IV da Lei nº 1.269/2010.
- § 1º O candidato indicado no **caput** deste artigo possui o prazo de até 15 (quinze) dias para tomar posse, mediante a assinatura do respectivo termo, de acordo com o art. 13 da Lei Municipal nº 877/2001, junto ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração.
- § 2º Para a assinatura do termo de posse, o candidato deverá apresentar os documentos necessários à comprovação do preenchimento de todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo, os gerais indicados no art. 5º da Lei Municipal nº 877/2001 e os previstos no Edital de Abertura do Concurso Público nº 1/2023, além dos específicos do cargo, previstos na Lei Municipal nº 1.269/2010, caso ainda não tenham sido apresentados.
- § 3º Para a assinatura do termo de posse, o candidato dependerá de prévia inspeção médica e psicológica realizada ou atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante agendamento realizado pelo Departamento de Gestão de Pessoas, após solicitação do candidato, caso ainda não tenha sido realizada.
- § 4º O servidor empossado possui o prazo de até oito dias, contado da data da posse, para entrar em efetivo exercício do cargo, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao dia 29 de Abril de 2024.

Américo Bellé

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.445 DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Nomeia o Sr. Luiz Carlos Schwenk para exercer o cargo de provimento efetivo da carreira de Auxiliar de Serviços Gerais II.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 123, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Capanema, combinado com o art. 9º da Lei Municipal nº 877/2001; e Considerando a aprovação do candidato no Concurso Público nº 01/2023 e a ordem de classificação divulgada pelo Edital nº 23.01.2023.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia-se o Sr. Luiz Carlos Schwenk, em caráter efetivo, à vista da habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, para exercer o cargo da carreira de Auxiliar de Serviços Gerais II, código SE, no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nos termos do art. 21 da Lei Complementar nº 22/2023.

§ 1º O candidato indicado no **caput** deste artigo possui o prazo de até 15 (quinze) dias para tomar posse, mediante a assinatura do respectivo termo, de acordo com o art. 13 da Lei Municipal nº 877/2001, junto ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração.

§ 2º Para a assinatura do termo de posse, o candidato deverá apresentar os documentos necessários à comprovação do preenchimento de todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo, os gerais indicados no art. 5º da Lei Municipal nº 877/2001 e os previstos no Edital de Abertura do Concurso Público nº 1/2023, além dos específicos do cargo, previstos na Lei Complementar Municipal nº 22/2023, caso ainda não tenham sido apresentados.

§ 3º Para a assinatura do termo de posse, o candidato dependerá de prévia inspeção médica e psicológica realizada ou atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante agendamento realizado pelo Departamento de Gestão de Pessoas, após solicitação do candidato, caso ainda não tenha sido realizada.

§ 4º O servidor empossado possui o prazo de até oito dias, contado da data da posse, para entrar em efetivo exercício do cargo, no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao dia 29 de abril de 2024.

Américo Bellé

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 8.635 DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Concede Licença Maternidade a Funcionária Pública Temporária, Jeisiane Cristina Demarchi.

O Secretário Municipal de Administração, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 877/2001, Art. 74-M, alterada pela Lei Complementar 20/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade a funcionária pública **Jeisiane Cristina Demarchi** - lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no cargo de Educadora Infantil, matrícula 3566-1, do dia de 19 de abril de 2024 até 15 de outubro de 2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 19 de abril de 2024.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 29 de abril de 2024.

Gilmar Gobato

Secretário de Administração

OUTRAS PUBLICAÇÕES

ATA 04/2024

Aos vinte e cinco dias do mês de abril o do ano de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, no Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Capanema, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Saúde, servidores públicos e representantes da sociedade civil para a realização da reunião mensal. O presidente do conselho Silvio Carneiro de Souza iniciou a reunião, passando à ordem do dia, para a seguinte pauta: 1.0. Informes da Secretaria Municipal de Saúde: 1.1. Vacinação: Dia D - Sábado de vacinação A Enfermeira Ana Carolina Bantle iniciou a discussão sobre a vacinação, informando que no dia treze de abril, foi realizado a Campanha de Vacinação contra a Gripe e Influenza, na Unidade de Saúde Central. Neste dia a equipe de vacina esperava receber mais pessoas para a vacinação, no entanto, a quantidade que apareceu foi pouco, evidenciando como a procura pela imunização e prevenção vem sendo escassa. 1.2. Dengue: A participante Jaqueline, servidora do Setor de Endemias da Secretaria de Saúde, relatou que mesmo com todos os esforços realizados pela equipe da dengue, como as visitas e vistorias nas residências e o uso do fumacê, os casos de dengue continuam aumentando, se tornando ainda mais preocupante. Isso devido aos casos estarem presentes nas comunidades rurais, onde não se tinha muitos registros. Ressalta-se, que a população tem um papel fundamental no combate a dengue, no entanto não está colaborando com as devidas precauções. 1.3. Abril - Mês da Saúde e do Trabalhador: A Enfermeira Luciane Carla Wunsch, informou que foram realizadas vistorias em empresas de construções civis, seguindo orientações da 08ª Regional de Saúde do Paraná. Nos relatórios foi realizado avaliações, testes rápidos e o diagnóstico do trabalho. Este diagnóstico que é responsável por quantificar o número de registros de acidentes no trabalho, pois no município foi registrado 46 casos de acidentes no trabalho. A Enfermeira e Conselheira Luciane ainda destaca que, em construções civis do município de Capanema, a maioria são autônomos, fato que dificulta a abordagem nesses trabalhadores e muitos não utilizam EPI's (Equipamentos de Proteção Individual). Devido a este fator, a equipe profissional responsável pelas vistorias nos locais de trabalho, tentou realizar conversações e trazer informes para a conscientização dos riscos que os operários correm durante o serviço, afim de evitar acidentes no trabalho. Evitando, assim, que mortes e acidentes ocorram. No entanto, Luciane nos informou que por se tratar em sua grande maioria, de trabalhadores que estão a anos neste ramo profissional, eles não prestam a devida atenção no que é necessário saber para evitar possíveis perdas. 1.4. Hospital Sudoeste e Plantão: O profissional Médico Alberto Miorim começou abordando sobre um pedido de aditivo para o contrato de prestação de serviço do Hospital Sudoeste com a Prefeitura de Capanema, evidenciando que tal pedido, se faz necessário, pois segundo Alberto, é necessário aumentar o número de profissionais para cobrir a demanda no atendimento aos pacientes, tendo em vista, o número elevado de urgências que vem sendo registrado nos últimos dias. Após a fala de Alberto, o Presidente do Conselho Silvio, mencionou que este aditivo será avaliado e discutido até a próxima reunião, sendo necessário averiguar a veridicidade dos fatos envolvendo os atendimentos do Hospital Sudoeste, para que então seja trazido novamente para discussão e votação para deliberação. Sendo assim, o Secretário Jonas Welter, solicitou que fosse criada uma comissão técnica para pesquisar e averiguar de forma detalhada sobre a necessidade do Aditivo no contrato. Está comissão que ficou formada pelos participantes Jonas Welter, Valmir Antonio Viana, Ana Carolina de Souza Bantle, Luciane Carla Wunsch e Marisa Pontin. Seguindo o informe, a conselheira Ana Budel, também nos informou sobre a quantidade de reclamações recebidas pela Ouvidoria da Secretaria de Saúde referentes a demora que está ocorrendo nos

atendimentos aos pacientes, que vão em busca de um atendimento adequado. Com isso, Jonas ressalta sobre a importância da Ouvidoria, pois é nela que pode-se avaliar os atendimentos e acontecimentos ocorrentes em relação a saúde pública, com o intuito de amenizar possíveis conflitos e melhorando a atenção às pessoas 1.5. Processo Seletivo Simplificado/Edital 06.2024: Jonas comentou sobre as contratações de Fisioterapeuta, Odontólogo, Professor de Música e Técnico de Radiologia, ressaltou que será realizado ainda mais um PSS, devido aos convocados do Concurso Público não estarem assumindo seus cargos. 1.6. Comemoração do dia da Mulher: Jonas informou que no dia treze de abril, foi realizado uma comemoração para as mulheres na AIUC, onde ocorreu a confraternização e socialização entre as mulheres que compareceram neste dia, com resultados satisfatórios. 1.7. Escola de Pais: O Secretário de Saúde inteirou que no dia dezoito de abril, no período da noite, aconteceu o primeiro encontro de gestantes acompanhadas por seus parceiros, com a finalidade de conscientizar os futuros pais, sobre as questões familiares que envolvem ter um filho. O primeiro encontro foi apresentado pela Enfermeira Sheila Aparecida Soares Schmitt e pelo Assistente Social Jonas Welter, em que ministraram para 32 participantes, de forma clara e satisfatória, sobre as orientações na gestação e os direitos da gestante. 1.8. Licitação para medicamento: Jonas Welter enfatizou, que a população vem falando bastante sobre a falta de medicamentos que está ocorrendo, devido a isso, foi feita uma licitação de até 5 milhões em medicamentos para atender a demanda da população, com prazo de até 40 dias para chegar os primeiros lotes, assim reabastecendo os setores farmacêuticos das Unidades de Saúde do município. 2.0. Discussão: 2.1. Resolução SESA Nº 875/2022 e Portaria GM_MS Nº 96, de 7 de fevereiro de 2023 - Recurso APAE: Marisa Pontin, informou que os recursos disponibilizados através da Resolução SESA Nº 875/2022 é de R\$ 15.785,20 e da Portaria GM_MS Nº 96, de 7 de fevereiro de 2023 é de R\$ 29.426,56, são mandados pelo Estado e pelo Governo Federal, para manter o atendimento de profissionais especializados na APAE, assim sendo o Conselho tem a responsabilidade analisar e aprovar o repasse desse recurso para a entidade recebedora, devido a isso, o recebedor encaminha o plano de uso dos recursos, detalhando no que vem sendo utilizado em conformidade com o exigido pelo recebimento do recurso. Após a apreciação do Conselho Municipal de Saúde, o repasse dos recursos foi aprovado de modo unânime pelos participantes da reunião. 2.2. Declaração de regularidade vacinal para matrícula estudantil: A Enfermeira Ana Carolina Bantle, repassou que segundo orientações da 08ª Regional de Saúde do Paraná, a vacina de prevenção ao COVID-19, se tornou de rotina, tendo instituições que pedem sobre a situação vacinal em relação ao coronavírus, posto isto, as unidades vacinais, criaram uma declaração que será preenchida e entregue aos pacientes que solicitarem, detalhando a regularidade vacinal. Assim sendo, após a apreciação do Conselho Municipal de Saúde, o processo de entrega da declaração aos pacientes foi aprovado de modo unânime pelos participantes da reunião. 2.3. Diagnóstico em Saúde do trabalhador: A Enfermeira Luciane Carla Wunsch, discutiu sobre a falta de cuidado por parte dos profissionais da construção civil, em relação ao uso de EPI's, ressaltando que deverá realizar com mais frequência as palestras e informes para a conscientização dos trabalhadores. Assim sendo, após a apreciação do Conselho Municipal de Saúde, o procedimento para os diagnósticos em saúde do trabalhador, foi aprovado de modo unânime pelos participantes da reunião. 2.4. Aquisição de kit teste rápido swab coronavírus (covid-19) com registro na Anvisa, kit completo, para uso da Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PR: Jonas informou que foi feito a liberação para a aquisição dos kits de teste rápido swab coronavírus, para o uso das Unidades de Saúde. Assim sendo, após a apreciação do Conselho Municipal de Saúde, sobre a aquisição de kits de teste rápido swab covid-19, foi aprovado de modo unânime pelos participantes da reunião. 2.5. Contratação de empresa especializada em tecnologia de controle biológico do mosquito Aedes Aegypti - Aedes do Bem: O Secretário de Saúde, trouxe para

deliberação este assunto, pois na reunião anterior Jonas já havia explicado a metodologia que será utilizada para o combate a epidemia de dengue. Assim sendo, após a apreciação do Conselho Municipal de Saúde, sobre a nova metodologia para combater a dengue, foi aprovado de modo unânime pelos participantes da reunião. Com as deliberações aprovadas e sem novos assuntos, encerro esta ata que segue assinada pelos participantes abaixo, na lista de presença em anexo. Silvio Carneiro de Souza, Jaqueline Luana Horst Fritzen, Marisa Pontin, Ana Carolina de Souza Bantle, Luciane Carla Wunsch, Everaldo Varela Macedo, Jose Maurilio Lengur, Raquel da Rosa Delinger, Jéssica Taina Rech, Jonas Welter, Ana Cristina Budel, Gian Dos Reis.

RESOLUÇÃO Nº 06 de 25 de abril de 2024, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Capanema/PR.

Dispõe sobre as deliberações do pleno do Conselho Municipal de Saúde e prescreve as providências que enumera.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, em reunião realizada aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte quatro, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.696/2019 de 18 de junho de 2019;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 96, de 7 de fevereiro de 2023. Estabelece os parâmetros para a definição do auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde - SUS, decorrentes da transposição e transferência dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018, nos termos da Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022.

Considerando a Resolução SESA Nº 875/2022 que dispõe sobre o repasse em parcela única de forma de contribuição financeira para os Prestadores de Serviços ao Sistema Único de Saúde no Estado do Paraná que estão sob a gestão municipal e, autoriza a transferência regular e automática na modalidade fundo a fundo para os respectivos Fundos Municipais de Saúde.

Considerando a obrigatoriedade da apresentação da Declaração de Vacinação no ato da matrícula e rematrícula nas instituições que pertencem ao Sistema de Ensino.

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.135, de 25 de setembro de 2013, que estabelece as diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando seu papel Deliberativo, essencial, na figura de representação máxima da comunidade frente a atuação da Secretaria de Saúde. Considerando a solicitação de Parecer por parte desse órgão, com relação a justificativa de pedido de aumento do valor repassado pela Prefeitura Municipal ao Hospital Sudoeste.

Considerando as discussões realizadas na última Reunião Ordinária, realizada no dia vinte e cinco do mês de abril do ano vigente, com base nos apontamentos levantados pelos membros presentes.

Considerando os apontamentos realizados pelos membros do Conselho Municipal de Saúde, órgão deliberativo e representante máximo da comunidade junto à saúde, direito esse garantido em Lei nº 8.142/90, com o intuito de conferir a Participação Popular como uma das Diretrizes do SUS.

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 1990 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; Considerando o disposto no art. 200, inciso I, da Constituição Federal, pelo qual o controle e a fiscalização de procedimentos, produtos e substâncias de interesse para a saúde compõem o rol de competências do Sistema Único de Saúde;

RESOLVE:

- **Art. 1º** Aprovar Plano de Trabalho referente ao recurso APAE Resolução SESA Nº 875/2022 valor a ser repassado: R\$ 15.785,20.
- **Art. 2º** Aprovar Plano de Trabalho referente recurso APAE. Portaria GM_MS Nº 96, de 7 de fevereiro de 2023 valor a ser repassado para a APAE: R\$ 29.426,56.
- Art. 3º Aprovar a declaração de regularidade vacinal para matrícula estudantil.
- Art. 4º Aprovar o Diagnóstico em Saúde do Trabalhador.
- **Art. 5º** Aprovar aquisição de kit teste rápido swab coronavírus (covid-19) com registro na Anvisa, kit completo, para uso da Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PR.
- **Art. 6º** Aprovar a contratação de empresa especializada em tecnologia de controle biológico do Mosquito Aedes Aegypti Aedes do Bem.
- Art. 7º Aprova instituir Comissão Técnica para avaliação do pedido de aumento do valor repassado pela Prefeitura Municipal ao Hospital Sudoeste. A Comissão será composta pelos seguintes membros: Jonas Welter, Marisa Pontin, Luciane Carla Wunsch, Ana Carolina de Souza Bantle e Antonio Valmir Viana.
- Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, aos 29 dias do mês de abril de 2024.

Silvio Carneiro de Souza Presidente do Conselho Municipal de Saúde **Jonas Welter** Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA SECRETARIA DE SAÚDE CAPANEMA- PR

EDITAL PSS 07/2024

CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Saúde do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a continuidade e necessidade dos serviços públicos, devidamente justificado pela Secretaria Municipal de Saúde e, de acordo com o disposto na Lei Municipal: Lei nº 1846/2023. CONSIDERANDO o art. 37, inc. IX, da Constituição Federal, visando contratação de profissionais em Regime Celetista para suprir a demanda temporária, excepcional e eventual do Município. **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para tomar posse junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 10 (dez) dias. O não comparecimento no prazo estipulado implicará a perda dos direitos sobre a vaga em questão.

PROFESSOR DE MÚSICA

l	Classif.	Nome candidato
ı	1	RAFAEL MARIO BEHL

Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, aos 29 dias do mês de abril de 2024.

JONAS WELTER

Secretário Municipal de Saúde Decreto 6.264/2017



O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTES LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br